PROCESSO ADMINISTRATIVO
0339
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO BÁSICO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE.

VOLUME ÚNICO: MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA, CRONOGRAMA, COMPOSIÇÕES (PREÇOS, ENCARGOS, BDI).

MAIO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0340 ASSINADO ELETRONICAMENTE

1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quixadá/CE, buscando soluções e alternativas mais viáveis, com vistas a oferecer, à comunidade, melhores serviços de saneamento ambiental, apresenta o Projeto Básico dos serviços de coleta e destinação de resíduos de serviços de saúde.

Os serviços de coleta e destinação de resíduos dos serviços de saúde, compreendem a coleta dos resíduos oriundos das atividades de serviços de saúde nas unidades de saúde administradas pelo Município de Quixadá/CE. Estes resíduos deverãoser acondicionados, armazenados, transportados, tratados e destinados de forma a não causar danos à população e ao meio ambiente.

O presente projeto, que dá suporte ao processo licitatório, inclui o memorial descritivo, especificações técnicas, planejamento de serviços, planilha orçamentária, cronograma e composições, com o objetivo de descrever as atividades a serem executadaspela empresa vencedora do presente certame licitatório para execução dos serviços de coleta e destinação de resíduos de serviços de saúde nas unidades de saúde do municípiode Quixadá/CE.

A Contratada deverá fazer uso de mão de obra, veículos, máquinas e equipamentos adequados e compatíveis, em quantidades necessárias e suficientes, no mínimo, para atender as exigências editalícias. Diante da impossibilidade de execução dos serviços pela administração direta, ante a carência de pessoal, equipamentos e expertise necessárias, buscamos, através do presente certame licitatório, a contratação deempresa privada especializada, dentro da melhor relação custo x benefício, de acordo comas especificações constantes no presente Termo de Referência, cujo escopo pode ser resumido da seguinte maneira:

1.1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS GRUPOS "A", "B" E "E" GERADOS PELOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE.

2. COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Os serviços de coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde compreendemo recolhimento regular de todos os resíduos produzidos nas unidades de saúde administradas pelo Município de Quixadá/CE.

2.1. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Os resíduos de serviços de saúde (RSS) são todos os resíduos resultantes das atividades exercidas pelos geradores de resíduos de serviços de saúde, a Agência Nacionalde Vigilância Sanitária (ANVISA), por meio da resolução da Diretoria Colegiada (RCD)nº 222/2018, classifica esses resíduos em diferentes grupos, como está descrito conformeabaixo:

GRUPO A

Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0341 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Subgrupo A1:

- Culturas e estoques de micro-organismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os medicamentos hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos, atenuados ou inativados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratóriosde manipulação genética.
- Resíduos resultantes da atividade de ensino e pesquisa ou atenção à saúde de indivíduosou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se tome epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido.
- Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta Incompleta. Sobras de amostras de laboratório contendo sangue oulíquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde,contendo sangue ou liquides corpóreos na forma livre.

Subgrupo A2

- Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores demicrorganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnóstica.

Subgrupo A3

- Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idadegestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenhahavido requisição pelo paciente ou seus familiares.

Subgrupo A4

- Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados.
- Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamentomédico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares.
- Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes classe de risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons.
- Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo.
- Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenhasangue ou líquidos corpóreos na forma livre.
- Peças anatômicas (órgãos e tecidos), incluindo a placenta, e outros resíduos provenientesde procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmaçãodiagnóstica.
- Cadáveres, carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos.
- Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós transfusão.

Subgrupo A5

- Órgãos, tecidos e fluidos orgânicos de alta infectividade para príons, de casos suspeitos ou confirmados, bem como quaisquer materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, suspeitos ou confirmados, e que tiveram contato com órgãos, tecidos e fluidos de alta infectividade para príons. Tecidos de alta infectividade para príons são aqueles assim definidos em documentos oficiais pelos órgãos sanitários competentes. Referência: World Health Organization, 2010, WHO Tables on Tissue Infectivity Distribution in Transmissible Spongiform Encephalopathies.

GRUPO B

Resíduos contendo produtos químicos que apresentam periculosidade à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade, mutagenicidade equantidade.

- Produtos farmacêuticos
- Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados;reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes.
- Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores).
- Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas.
- Demais produtos considerados perigosos: tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos.

GRUPO E

Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; ponteiras de micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coletasanguínea e placas de Petri) e outros similares.

2.2. METODOLOGIA DE TRABALHO

A coleta dos resíduos de serviços de saúde deve ser feita de forma manual, nos locais especificados de acordo com o Projeto Básico, com pesagem dos resíduos no momento da coleta, os resíduos deverão ser transportados por meio veículo devidamentecaracterizado e fechado.

Deverão ser coletados os resíduos referentes aos grupos A, B e E de acordo coma classificação da RDC de n° 222 de 2018, da ANVISA.

A frequência de recolhimento deverá ser executada conforme estabelecido no Projeto Básico. Contudo, a empresa pode sugerir uma frequência que atenda a geração do município, sendo necessário apresentar proposta técnica explicando a modificação e otimização da realização do serviço.

Os RSS deverão ser destinados para incinerador devidamente licenciado para a realização do serviço conforme padrões técnicos específicos aprovados pelo órgão de meio ambiente. Também deverá ser feita a disposição final dos resíduos e cinzas de incineração em aterro sanitário ou industrial.

O tratamento dos resíduos de serviços de saúde deverá ser efetuado por destruição térmica, realizada numa faixa de temperatura na ordem de 1.200 a 1.400°C, por meio de incineradores que assegurem a eliminação completa de toda forma de micro-

organismos e a total descaraterização físico-química dos resíduos, sem poluir o meio ambiente, de acordo com a legislação vigente.

Os serviços consistem na remoção dos resíduos de saúde até a unidade de tratamento ou disposição final, utilizando-se de técnicas que garantam preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meioambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos competentes.

Desse modo, os profissionais empregados nesse serviço deverão estar obrigatoriamente munidos de equipamentos de proteção individual compatíveis com a atividade.

A empresa contatada deverá fornecer recipientes apropriados para armazenamento temporário dos resíduos, realizando a troca/substituição dos recipientes de material infectado por outros vazios no ato da coleta.

2.3. DIMENSIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

Os veículos automotores equipados deverão ser adequados e estar disponíveis para uso imediato, à época da assinatura do Contrato, mediante vistoria prévia da Contratante, ou seja, os equipamentos deverão estar devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em boas condições de operação, na área urbana deste município.

A definição da capacidade, marca, modelo, tipo de equipamento e outras características intrínsecas aos veículos e equipamentos coletores a serem utilizados, ficam a critério da Contratada, respeitadas, entretanto, as normas e especificações oriundas do edital e seus anexos relacionados, e mais as seguintes condições:

- Veículo do tipo semipesado ou pesado, motor a diesel, equipado com baú, capacidade mínima de 30 m³. **Será necessário a utilização de 01 (um) caminhão tipo baú.**

2.4. DIMENSIONAMENTO DO PESSOAL

A equipe mínima para execução de coleta de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde é composta por: **01 (um) motorista e 02 (dois) garis coletores.**

O motorista e os garis coletores deverão fazer cursos de capacitação: o primeiro em noções em primeiros socorros e outro que abordará a importância da utilização correta de equipamentos de proteção individual - uniforme, luvas, avental, máscara, botas e óculos de segurança específicos para cada atividade, bem como a necessidade de mantê-los em perfeita higiene e estado de conservação.

2.5. PLANEJAMENTO

Os serviços de coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde deverão ser realizados através de "Ordens Específicas de Serviços" a serem emitidas pela Contratante,em frequência mensal, no período diurno.

O planejamento do serviço será realizado através de uma programação prévia e mensal, oriunda de "Ordens Específicas de Serviços" a serem emitidas pela Contratante.As "Ordens Específicas de Serviços" deverão indicar, de forma regular e com frequência mensal, a as unidades de saúde onde serão realizados os serviços, o dimensionamento dos recursos necessários, a frequência e o horário de atendimento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0344 ASSINADO ELETRONICAMENTE

3. DIMENSIONAMENTO DE MATERIAIS

3.1. UNIFORMES E EPI

a) **UNIFORMES**

Os uniformes dos coletores deverão ser compostos por calça comprida e camisa com manga longa ou com a manga de no mínimo de ¾, confeccionados com tecido resistentede coloração clara.

b) **LUVAS**

As luvas a serem utilizadas deverão ser de PVC, impermeáveis, resistentes, antiderrapante, cano longo e de coloração clara, preferencialmente brancas.

c) **BOTAS**

As botas deverão ser de PVC, impermeáveis, resistentes, de cor clara, de preferência branca, com cano ¾ e solado antiderrapante.

d) **MÁSCARA**

Deverá ser respiratória, tipo semifacial e impermeável.

e) **ÓCULOS**

Deverá ser lente panorâmica, incolor, ser de plástico resistente, com armação flexível, com proteção lateral e válvulas para a ventilação.

1. Todos os EPIs utilizados por pessoas que lidam com resíduos de serviços de saúde têm que ser lavados e desinfetados diariamente; sempre que ocorrer contaminação por contato com material infectante, os EPIs devem ser substituídos imediatamente e enviados para lavagem e higienização.
2. As características que são recomendadas para os EPIs devem atender às normas doMinistério do Trabalho.

MOTORISTA	QUANTIDADE ANUAL	Nº DE MOTORISTA	TEMPO DE VIDA ÚTIL (MÊS)
Calça em Brim	24,00	3	6
Camisa em Brim	24,00	3	6
Calçado	6,00	3	6
COLETOR	**QUANTIDADE ANUAL**	**Nº DE COLETOR**	**TEMPO DE VIDA ÚTIL (MÊS)**
Calça em Brim	36,00	6	4
Camisa em Brim	36,00	6	4
Calçado	24,00	6	6
Óculos de segurança	18,00	6	4
Máscara Descartável	1.524,00	6	1/dia
Luva	18,00	6	4

3.2. MATERIAIS

Cada unidade deverá receber, no mínimo, uma bombona plástica de 200 L, que ao ser coletada, será substituída por uma nova bombona. A quantidade de bombona seráo número de unidades x 2, com exceção do Hospital Municipal Dr. Eudásio Barroso, pois este local têm uma geração de resíduos superior as outras unidadesde saúde.

Logo, a quantidade total de bombonas será:

LOCAL	QUANT. DE UNIDADES DE SAÚDE	QUANT. DE BOMBONAS P/ UNIDADE	QUANT. TOTAL DE BOMBONAS (X2)
Unidades de Saúde	32	2	128
Hospital Municipal	1	30	60
Total:			**188**

3.3. QUANTIDADE DE RSS A SER COLETADO

O quantitativo de RSS a ser coletado não precisou ser dimensionado, pois foi informado pela CONTRATANTE a geração estimada de **111.000,00 kg** por ano. No quadro abaixo estão descritas as unidades de saúde do Município de Quixadá/CE, seus endereços, as coordenadas geográficas, assim como os quantitativos médios anuais, em quilogramas, das unidades.

3.4. ENDEREÇOS - UNIDADES DE SAÚDE

3.4.1. ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

- **Programa Nacional de Imunização – PNI**

Endereço: Rua Clarindo de Queiroz, nº 81, Centro, Quixadá/CE.

- **UBS São João dos Queiroz**

Endereço: Distrito São João dos Queiroz, s/n, Quixadá/CE.

- **UBS Alto São Francisco – Frei Guido**

Endereço: Rua Presidente Kennedy, s/n, Alto São Francisco, Quixadá/CE.

- **UBS Califórnia**

Endereço: Distrito Califórnia, s/n, Quixadá/CE.

- **UBS Centro**

Endereço: Rua Epitácio Pessoa, s/n, Centro, Quixadá/CE.

- **UBS Combate**

Endereço: Rua José Enéas Monteiro, Combate, Quixadá/CE.

- **UBS Custódio**

Endereço: Rua José Camilo, Distrito Custódio, s/n, Quixadá/CE.

- **UBS Dr. Antônio Ventura Correia – Juatama**

Endereço: Rua Francisco Moreira de Sousa, s/n, Distrito Juatama, Quixadá/CE.

- **UBS Várzea da Onça**

Endereço: Distrito Várzea da Onça, s/n, próximo à escola, Quixadá/CE.

- **UBS Dr. Everardo Silveira – Campo Velho**

Endereço: Rua Benigno Bezerra, s/n, Campo Velho, Quixadá/CE.

- **UBS Edmundo Pereira de Sousa – Tapuiará**

Endereço: Rua Ovídio de Oliveira, s/n, Distrito Tapuiará, Quixadá/CE.

- **UBS Eliezer Forte Magalhães – Cipó dos Anjos**

Endereço: Rua Maria Araújo Ângelo, s/n, Distrito Cipó dos Anjos, Quixadá/CE.

- **UBS Francisco Enéias de Lima – Dom Maurício**

Endereço: Distrito Dom Maurício, s/n, Quixadá/CE.

- **UBS Jatobá**

Endereço: Distrito Jatobá, s/n, próximo ao campo de futebol, Quixadá/CE.

- **UBS João Ferreira Pires – Campo Novo**

Endereço: Travessa José de Alencar de Macedo, nº 24, Campo Novo, Quixadá/CE.

- **UBS Juá**

Endereço: Distrito Juá, s/n, próximo à igreja, Quixadá/CE.

- **UBS Putiú**

Endereço: Travessa Presidente Vargas, s/n, Putiú, Quixadá/CE.

- **UBS Renascer**

Endereço: Rua da Convivência, s/n, Planalto Renascer, Quixadá/CE.

- **UBS Residencial Raquel de Queiroz**

Endereço: Conjunto Habitacional, s/n, Residencial Raquel de Queiroz, Quixadá/CE.

- **UBS Riacho Verde**

Endereço: Distrito Riacho Verde, s/n, próximo à praça, Quixadá/CE.

- **UBS São João**

Endereço: Rua 02, s/n, Loteamento Holanda Park, Quixadá/CE.

3.4.2. ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

- **Serviço de Atendimento Especializado – SAE**

Endereço: Rua Clarindo de Queiroz, nº 81, Centro, Quixadá/CE.

- **Centro de Reabilitação Física – CREFI**

Endereço: Rua José Enéas Monteiro Lessa, s/n, Combate, Quixadá/CE.

- **Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD**

Endereço: Rua Dr. Eudásio Barroso, nº 983, Planalto Universitário, Quixadá/CE.

- **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Geral**

Endereço: Rua das Pedrinhas, nº 262, Centro, Quixadá/CE.

- **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU**

Endereço: Rua Soloneno Rodrigues Cavalcante, nº 548, Planalto Universitário, Quixadá/CE.

- **Policlínica Municipal**

Endereço: Rua Basílio Emiliano Pinto, nº 477, Centro, Quixadá/CE.

- **Centro de Especialidades Odontológicas – CEO**

Endereço: Rua Rodrigues Júnior, s/n, Centro, Quixadá/CE.

- **Casa Rosa**

Endereço: Rua Basílio Emiliano Pinto, nº 600, Centro, Quixadá/CE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0347 ASSINADO ELETRONICAMENTE

3.4.3. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- **Centro de Controle de Zoonoses – CCZ**

Endereço: Rua Maestro Zé Pretinho, s/n, Jardim dos Monólitos, Quixadá/CE.

- **Endemias**

Endereço: Rua Dr. Eudásio Barroso, nº 1631, Planalto Universitário, Quixadá/CE.

- **Vigilância Sanitária**

Endereço: Rua Benigno Bezerra, s/n, Campo Velho, Quixadá/CE.

3.4.3. HOSPITAL MUNICIPAL

- **Hospital Municipal Dr. Eudásio Barroso**

Endereço: Rua João Cândido de Sousa, nº 2324, Centro, Quixadá/CE.

3.4.4. A relação e o quantitativo de estabelecimentos de saúde abrangidos pela contratação poderão sofrer alterações durante a vigência contratual, em decorrência da implantação de novas unidades, da desativação de estabelecimentos existentes ou da reorganização da rede municipal de saúde, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá/CE, desde que preservado o objeto contratado e observados os quantitativos, as condições de execução e os limites legais aplicáveis, especialmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.